



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 2.026/2012-PMM

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Município de Macapá o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - COREN-AP, entidade sem fins lucrativos com atuação no Município de Macapá.

**Art. 2º** A presente declaração de utilidade pública poderá ser revogada, caso ocorra qualquer das hipóteses legais ensejadoras da revogação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.438/05.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 21 de NOVEMBRO de 2012.

  
**ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**